



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Certificamos que publiquei no placar
da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

EM: 03 101 12022
Glaucione F. Góes

PORTARIA N.º 05/2022

Taguatinga, 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e
Membros da Comissão Permanente de
Licitações da Câmara Municipal de
Taguatinga-TO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
TAGUATINGA - TO, Estado do Tocantins, LUCAS ALVES NASCIMENTO, no uso das
atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art.
37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração
Pública;

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, onde oriente
que a Comissão, permanente ou especial, que seja criada pela Administração com a função de receber,
examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de
licitantes;

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei 8.666/93, que determina que a Comissão de Licitações,
seja composta por no mínimo 3 (três) membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações da
Câmara Municipal de Taguatinga-TO, com as atribuições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com
mandato até 31 de dezembro de 2022, que será composta pelos seguintes membros:

CARGO/FUNÇÃO	NOME
Presidente da CPL	Luiz Araújo de Jesus
1º Membro da CPL	Lindinalva Lopes Barreto
2º Membro da CPL	Cléia Rodrigues Barbosa

Art. 2º - Na falta ou impedimento do(a) Presidente, Membros da Comissão Permanente de
Licitações, caberá a nomeação de algum servidor ou vereador da Câmara Municipal de Taguatinga-
TO.

Art. 3º- Os membros Comissão de Licitações, responderão solidariamente por todos os atos
praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada
e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Para desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitações, poderá
requisitar informações Técnicas pertinentes de serviços ou assessoria e solicitar os esclarecimento



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

que julgar convenientes de autoridade ou técnicos competentes, não vinculados ou não à Câmara Municipal de Taguatinga-TO.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (03.01.2022).

Lucas Alves Nascimento
LUCAS ALVES NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Taguatinga - TO